



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

### **Parecer Nº 1**

**Projeto de Lei nº 17/2020 - “Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, calcada nos princípios legais que versam sobre as competências dos poderes, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 1.830/2019).

Além do mais, soma-se a isso o fato de que se trata de um serviço essencial à população uma vez que é do conhecimento desta Casa Legislativa que os moradores das referidas localidades estão parcialmente sem água há aproximadamente 60 dias.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de maio de 2020.

**Karina Oliveira Vasconcelos**  
Presidente da Comissão

**Anésio da Costa Reis**  
Membro

**Daniel Antonio Vieira**  
Relator

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
  
Presidente  
03/06/20

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
  
Presidente  
03/06/20



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

### **Parecer N° 2**

**Projeto de Lei nº 17/2020 - “Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser esta uma importante iniciativa de modo a contemplar os moradores das comunidades da Rua do Fogo e Olhos D’água, enquadrada nos princípios que regem o orçamento em vigor (Lei 1.830/2019) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

**Fernando Andrade Maia**  
Presidente da Comissão

Karina Oliveira Vasconcelos  
Membro

**Franklin William Ribeiro Batista Soares**  
Relator

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
09/06/2020

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
09/06/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89  
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –  
Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

### Parecer Nº 3

**Projeto de Lei nº 17/2020 - “Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”.**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, entendendo ser esta uma importante iniciativa de modo a contemplar os moradores das comunidades da Rua do Fogo e Olhos D’água, oferecendo melhor infraestrutura para o abastecimento de água potável aos referidos moradores que há muito tempo aguardam pela execução destas obras.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de junho de 2020.

*Cláudio*

Cláudio dos Reis Lima  
Presidente da Comissão

*Anésio da Costa Reis*  
Anésio da Costa Reis  
Membro

Karina Oliveira Vasconcelos  
Relator

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

*09/06/20*  
Presidente

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

*09/06/20*  
Presidente